



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 409, DE 31 DE MAIO DE 2011.

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.08	Secretaria Municipal de Obras e Plan. Urbano		
02.08.02	Coord. Da Secretaria Mun. Obras e Plan. Urbano		
15.451.0501.3035	Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	289	950.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			950.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.02	Coord. Sec. Mun. De Educação		
12.365.0401.3023	Construção e Melhoramentos em Creches		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	223	680.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.02	Coord. Sec. Mun. De Educação		
12.365.0401.3024	Ampliação e Melhoramentos na Educação Infantil		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	225	50.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Obras e Plan. Urbano		
02.08.02	Coord. Da Secretaria Mun. Obras e Plan. Urbano		
26.782.0710.3042	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

4.4.90.52.02	Equip. Mat. Permant. Dom. Patrimonial	306	220.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			950.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 31 de maio de 2011.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal